ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPALDE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2019 – PP- PMM-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01062001/2020 – PMM/SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2019 – PP-PMM-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/0012019 – PP-PMM-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA – SEMED**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, CNPJ Nº 01.611.666/0001-49, sediado à Rodovia BR-316, Km 13, s/nº, Bairro Centro, Marituba - Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA,** CNPJ Nº 27.329.624/0001-03, sediada na Rua Fernando Guilhon, n° 5330, Bairro Centro, Marituba – Pará, CEP: 67.200-000, representada por sua Secretária, Sra. **KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS,** portadora do RG nº 2214742 – SSP/PA e CPF nº 444.334.842-53, residente e domiciliada na Passagem Mucajá nº 213, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado à empresa **CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – ME**, CNPJ Nº 17.343.964/0001-35, estabelecida à Rua João Andrade, nº 501, Bairro Centro, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.030-150, representada pelo Sr. **AERCIO MACIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4860781 – SEGUP/PA e CPF nº 840.872.502-53, doravante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº 05/0012019 – PP-PMM-SEMED,** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2019 – PP-PMM-SEMED**, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2406001/2019 – PP-PMM-SEMED, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria no acompanhamento, fiscalização e Monitoramento dos Sistemas de Gestão e de Prestação de Contas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de	MÊS	6	R$ 8.500,00	R$ 51.000,00

	Educação de Marituba/PA: • Serviços de acompanhamento, monitoramento do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), do Plano de Ações Articuladas – PAR área do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação SI- MEC, exceto a área de obras; • Serviços de consultoria junto aos gestores dos recursos do PDDE - Prestação de Contas à Comunidade, garantindo o prazo para prestar as contas e inserir os dados no SIGPC para análise e julgamento do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamento Efetuada por todas as unidades escolares do Município de Marituba/PA; • Serviços de assessoria e consultoria técnica para dirimir as dúvidas, acompanhar e inserir as informações comprobatórias da prestação de contas dos recursos oriundos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Alterar a Cláusula Sexta visando PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, tendo em vista a necessidade das rotinas técnicas e administrativas da Secretaria de Municipal de Educação de Marituba.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme prescrito nos termos do Art. 57, Inciso II, § 1º, Inciso IV e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente Termo Aditivo será devidamente empenhada conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e pago pela Contratante a Contratada conforme previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso em função das seguintes demandas:

Exercício: 2020

Fonte do Recurso:	0.1.00 – Recursos Ordinários.
Classificação Institucional:	02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Funcional Programática:	12.122.0005.2287.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa:	4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início **em 25 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020,** passando a integrar o Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato Original celebrado em 24 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado.

6.2. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

6.1. É assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 22 de junho de 2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS:44433484253

Assinado de forma digital por KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS:44433484253
Dados: 2020.06.22 13:59:49 -03'00'

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
CNPJ: 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE

CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI:17343964000135

Assinado de forma digital por CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI:17343964000135
Dados: 2020.06.22 10:01:15 -03'00'

CONCAUC CONSULTORIA E ASSSESSORIA EIRELI – ME
CNPJ: 17.343.964/0001-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF: